

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 23 de Fevereiro de 2021 • Edição Extraordinária 1895 • Ano XV • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 231/2021

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

#### RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 05 de fevereiro de 2021 até 04 de maio de 2021, a Senhora **ANA CLAUDIA DE BRITO**, ocupante do cargo de **Auxiliar Educacional**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 23 de fevereiro de 2021.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

#### PORTARIA Nº 233/2021

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

#### RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2021 até 03 de maio de 2021, a Senhora **IRANI ALVES DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Educacional**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 23 de fevereiro de 2021.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

#### PORTARIA Nº 232/2021

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

#### RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2021 até 03 de maio de 2021, a Senhora **MARIA INÊS SOBRINHO SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 23 de fevereiro de 2021.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

#### PORTARIA Nº 234/2021

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

#### RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2021 até 03 de maio de 2021, a Senhora **ANA MACEDO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 23 de fevereiro de 2021.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 235/2021**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

**RESOLVE**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 05 de fevereiro de 2021 até 04 de maio de 2021, a Senhora **DAIRENE BOENO DA SILVA NERES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 23 de fevereiro de 2021.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 238/2021**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

**RESOLVE**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2021 até 03 de maio de 2021, o Senhor **DENISVALDO PEREIRA DE AMORIM**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 23 de fevereiro de 2021.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 236/2021**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

**RESOLVE**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2021 até 03 de maio de 2021, o Senhor **ADEMILTON FERREIRA TIBAES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 23 de fevereiro de 2021.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 239/2021**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

**RESOLVE**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 05 de fevereiro de 2021 até 04 de maio de 2021, a Senhora **IRANI CASTANHO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 23 de fevereiro de 2021.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 237/2021**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

**RESOLVE**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2021 até 03 de maio de 2021, a Senhora **KARINA TEIXEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 23 de fevereiro de 2021.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 240/2021**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

**RESOLVE**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2021 até 03 de maio de 2021, a Senhora **MARINA GOMES MIRANDA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 23 de fevereiro de 2021.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 241/2021**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

**R E S O L V E**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 05 de fevereiro de 2021 até 04 de maio de 2021, a Senhora **DENIZETH MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 23 de fevereiro de 2021.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 244/2021**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

**R E S O L V E**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2021 até 03 de maio de 2021, a Senhora **DILCEIA ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 23 de fevereiro de 2021.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 242/2021**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

**R E S O L V E**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2021 até 03 de maio de 2021, o Senhor **JOEL MARTINS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 23 de fevereiro de 2021.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 245/2021**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

**R E S O L V E**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2021 até 03 de maio de 2021, a Senhora **MARIA TEREZA FERNANDES MORAES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 23 de fevereiro de 2021.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 243/2021**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

**R E S O L V E**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2021 até 03 de maio de 2021, a Senhora **ANA PAULA ALVES MENDES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 23 de fevereiro de 2021.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 246/2021**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

**R E S O L V E**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2021 até 03 de maio de 2021, a Senhora **IVANETE DACROCE**, ocupante do cargo de **Auxiliar Educacional**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 23 de fevereiro de 2021.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 247/2021**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

**R E S O L V E**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2021 até 03 de maio de 2021, a Senhora **IRACILDA TERESINHA SOSTER**, ocupante do cargo de **Auxiliar Educacional**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 23 de fevereiro de 2021.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 250/2021**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

**R E S O L V E**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2021 até 03 de maio de 2021, a Senhora **ALINE ROBERTA LOPES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Fonoaudióloga**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 23 de fevereiro de 2021.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 248/2021**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

**R E S O L V E**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2021 até 03 de maio de 2021, a Senhora **JOCILENE COSTA LIMA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Educacional**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 23 de fevereiro de 2021.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 249/2021**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

**R E S O L V E**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2021 até 03 de maio de 2021, a Senhora **ALIANDRA MADALENA BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Coordenadora de Alimentação Escolar**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 23 de fevereiro de 2021.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**CONVITE****CONVITE**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, convida a população para participar da Audiência Pública Online, para avaliação das metas fiscais referente ao 3º (TERCEIRO) QUADRIMESTRE DE 2020, conforme disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC 101/2000).

Data: 26 de fevereiro de 2021.

Horário: 18h00min.

Local: Canal Oficial de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste (Youtube).

Link:

[https://www.youtube.com/channel/UCxuPK4taEg\\_aJt5iYonnDw](https://www.youtube.com/channel/UCxuPK4taEg_aJt5iYonnDw)

**PREGÃO / LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
011/2021**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, **decorrente do Processo 316/2021**, em favor de **FRANCIELY COSTA CASTANON 01923514199**, para prestação de Serviços de Cuidador na Casa Lar do Idoso pelo período de 11 (onze) meses, no valor total de R\$ 22.521,73 (Vinte dois mil e quinhentos e vinte um reais e setenta e três centavos), nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Primavera do Leste, 23 de fevereiro de 2021.

**Marilene Vieira da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
014/2021**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, **decorrente do Processo 321/2021**, em favor de **JUCINEIDE DA SILVA MENEZES VINAGRE 45939543120**, para prestação de Serviços de Cuidador na Casa Lar do Idoso pelo período de 11 (onze) meses, no valor total de R\$ 22.521,73 (Vinte dois mil e quinhentos e vinte um reais e setenta e três centavos), nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Primavera do Leste, 23 de fevereiro de 2021.

**Marilene Vieira da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
012/2021**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, **decorrente do Processo 317/2021**, em favor de **DIRLETE MOREIRA TOBIAS 32546017187**, para prestação de Serviços de Cuidador na Casa Lar do Idoso pelo período de 11 (onze) meses, no valor total de R\$ 22.521,73 (Vinte dois mil e quinhentos e vinte um reais e setenta e três centavos), nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Primavera do Leste, 23 de fevereiro de 2021.

**Marilene Vieira da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
015/2021**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, **decorrente do Processo 322/2021**, em favor de **ROSEMARY ALVES DE ALBUQUERQUE 03853415121**, para prestação de Serviços de Cuidador na Casa Lar do Idoso pelo período de 11 (onze) meses, no valor total de R\$ 22.521,73 (Vinte dois mil e quinhentos e vinte um reais e setenta e três centavos), nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Primavera do Leste, 23 de fevereiro de 2021.

**Marilene Vieira da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
013/2021**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, **decorrente do Processo 319/2021**, em favor de **DEBORA CRISTINA SILVEIRA BRITO 04406861130**, para prestação de Serviços de Cuidador na Casa Lar do Idoso pelo período de 11 (onze) meses, no valor total de R\$ 22.521,73 (Vinte dois mil e quinhentos e vinte um reais e setenta e três centavos), nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Primavera do Leste, 23 de fevereiro de 2021.

**Marilene Vieira da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
016/2021**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, **decorrente do Processo 323/2021**, em favor de **MICAELE FERREIRA ANDRADE 04714080180**, para prestação de Serviços de Cuidador na Casa Lar do Idoso pelo período de 11 (onze) meses, no valor total de R\$ 22.521,73 (Vinte dois mil e quinhentos e vinte um reais e setenta e três centavos), nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Primavera do Leste, 23 de fevereiro de 2021.

**Marilene Vieira da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
017/2021**

Por este termo, reconhecimento e ratifico a proposta de contratação, **decorrente do Processo 325/2021**, em favor de **BEATRIZ VANESSA DA SILVA SANTOS 02601900121**, para prestação de Serviços de Cuidador na Casa Lar do Idoso pelo período de 11 (onze) meses, no valor total de R\$ 22.521,73 (Vinte dois mil e quinhentos e vinte um reais e setenta e três centavos), nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Primavera do Leste, 23 de fevereiro de 2021.

**Marilene Vieira da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
020/2021**

Por este termo, reconhecimento e ratifico a proposta de contratação, **decorrente do Processo 330/2021**, em favor de **JUSSARA DO CARMO DA SILVA COUTO 04611168638**, para prestação de Serviços de Cuidador na Casa Lar do Idoso pelo período de 11 (onze) meses, no valor total de R\$ 22.521,73 (Vinte dois mil e quinhentos e vinte um reais e setenta e três centavos), nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Primavera do Leste, 23 de fevereiro de 2021.

**Marilene Vieira da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
018/2021**

Por este termo, reconhecimento e ratifico a proposta de contratação, **decorrente do Processo 326/2021**, em favor de **JOICE CARLA DA CRUZ 02034898109**, para prestação de Serviços de Cuidador na Casa Lar do Idoso pelo período de 11 (onze) meses, no valor total de R\$ 22.521,73 (Vinte dois mil e quinhentos e vinte um reais e setenta e três centavos), nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Primavera do Leste, 23 de fevereiro de 2021.

**Marilene Vieira da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
021/2021**

Por este termo, reconhecimento e ratifico a proposta de contratação, **decorrente do Processo 331/2021**, em favor de **NILZE FATIMA DALZOTTO 38006952191**, para prestação de Serviços de Cuidador na Casa Lar do Idoso pelo período de 11 (onze) meses, no valor total de R\$ 22.521,73 (Vinte dois mil e quinhentos e vinte um reais e setenta e três centavos), nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Primavera do Leste, 23 de fevereiro de 2021.

**Marilene Vieira da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
019/2021**

Por este termo, reconhecimento e ratifico a proposta de contratação, **decorrente do Processo 329/2021**, em favor de **MARIA NASCIMENTO DIAS 00701365307**, para prestação de Serviços de Cuidador na Casa Lar do Idoso pelo período de 11 (onze) meses, no valor total de R\$ 22.521,73 (Vinte dois mil e quinhentos e vinte um reais e setenta e três centavos), nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Primavera do Leste, 23 de fevereiro de 2021.

**Marilene Vieira da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social

\*original assinado nos autos do processo



**2º AVISO DE ALTERAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021  
PROCESSO Nº 0067/2021**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que houve alteração significativa no Edital. Informa-se que o 1º Adendo modificador fora revogado e o teor da alteração encontra-se disponível no documento “2º Adendo Modificador”, disponível em nosso site. A data de realização do certame, horário e local indicado inicialmente permanecem inalterados.

Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.primaveradoleste.mt.gov.br](http://www.primaveradoleste.mt.gov.br) ícone: EMPRESA – Editais e Licitações.

Primavera do Leste - MT, 23 de fevereiro de 2021.

Adriano Conceição de Paula  
Presidente da CPL

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**Ref. Pregão Eletrônico nº 010/2021**

**Processo nº 0031/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 010/2021 - do processo de compra nº 0031/2021 Abertura de processo licitatório para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para asfaltamento, lama asfáltica e tapa buracos de ruas e avenidas do Município de Primavera do Leste, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93. Nº 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar. - ITEM 1: a empresa EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA no valor final de R\$ 281500.00(duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais ) ITEM 2: a empresa EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA no valor final de R\$ 150000.00(cento e cinquenta mil reais ) ITEM 3: a empresa EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA no valor final de R\$ 967500.00(novecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais ) ITEM 4: a empresa EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA no valor final de R\$ 1645000.00(um milhão seiscentos e quarenta e cinco mil reais ).

Primavera do Leste – MT, 23 de fevereiro de 2021.

Adriano Conceição de Paula  
\*Pregoeiro

\*original assinado nos autos do processo.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**Ref. Pregão Eletrônico nº 131/2020**

**Processo nº 2423/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 131/2020 - do processo de compra nº 2423/2020 Abertura de processo licitatório para Registro de preços para futura e eventual Aquisição Are Condicionado para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93. Nº 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar. - ITEM 1: a empresa ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA n valor final de R\$138120.00(cento e trinta e oito mil e cento e vinte reais).

Primavera do Leste – MT, 23 de fevereiro de 2021.

Adriano Conceição de Paula  
\*Pregoeiro

\*original assinado nos autos do processo.

**3º AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**

**PROCESSO Nº 0003/2021**

O município de Primavera do Leste – MT, por meio do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 035/2020, de 06 de janeiro de 2021, vem a público divulgar que a Licitação em epígrafe: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO, PARA FUTURA AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO SÃO GABRIEL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, foi declarada deserta face à ausência de interessados.

Primavera do Leste, 23 de fevereiro de 2021.

Wender de Souza Barros  
Pregoeiro



**RESULTADO DE JULGAMENTO**

Ref. Pregão Presencial nº 001/2021

Processo nº 0001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 001/2021 - do processo de compra nº 0001/2021, abertura de processo licitatório de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Lavagem de Veículo, para atender a frota das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93, nº 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar. Item 1: A empresa: JEAN CARLOS FERNANDES SOUZA 69486050104, no valor final de: R\$ 15.510,00 (quinze mil e quinhentos e dez reais), Item 2: A empresa: JEAN CARLOS FERNANDES SOUZA 69486050104, no valor final de: R\$ 16.562,00 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta e dois reais), Item 3: A empresa: JEAN CARLOS FERNANDES SOUZA 69486050104, no valor final de: R\$ 5.840,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta reais), Item 4: A empresa: JEAN CARLOS FERNANDES SOUZA 69486050104, no valor final de: R\$ 7.638,00 (sete mil e seiscentos e trinta e oito reais), Item 5: A empresa: JEAN CARLOS FERNANDES SOUZA 69486050104, no valor final de: R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais), Item 6: A empresa: JEAN CARLOS FERNANDES SOUZA 69486050104, no valor final de: R\$ 14.994,00 (quatorze mil e novecentos e noventa e quatro reais), Item 7: A empresa: JEAN CARLOS FERNANDES SOUZA 69486050104, no valor final de: R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), Item 8: A empresa: JEAN CARLOS FERNANDES SOUZA 69486050104, no valor final de: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), Item 9: A empresa: JEAN CARLOS FERNANDES SOUZA 69486050104, no valor final de: R\$ 5.850,60 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos), Item 10: A empresa: JEAN CARLOS FERNANDES SOUZA 69486050104, no valor final de: R\$ 2.238,75 (dois mil e duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), Item 11: A empresa: JEAN CARLOS FERNANDES SOUZA 69486050104, no valor final de: R\$ 6.930,00 (seis mil e novecentos e trinta reais), Item 12: A empresa: JEAN CARLOS FERNANDES SOUZA 69486050104, no valor final de: R\$ 12.709,00 (doze mil e setecentos e nove reais), Item 13: A empresa: JEAN CARLOS FERNANDES SOUZA 69486050104, no valor final de: R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais), Item 14: A empresa: JEAN CARLOS FERNANDES SOUZA 69486050104, no valor final de: R\$ 1.074,24 (um mil e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), Item 15: A empresa: JEAN CARLOS FERNANDES SOUZA 69486050104, no valor final de: R\$ 462,50 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), Item 16: A empresa: JEAN CARLOS FERNANDES SOUZA 69486050104, no valor final de: R\$ 358,20 (trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), Item 17: A empresa: JEAN CARLOS FERNANDES SOUZA 69486050104, no valor final de: R\$ 134,28 (cento e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Primavera do Leste – MT, 23 de fevereiro de 2021.

Wender de Souza Barros

\*Pregoeiro

\*original assinado nos autos do processo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA Nº: 001/2021

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 007/2021

FORNECEDORA: MERCADÃO DAS MASCARAS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS E LUVAS DE PROCEDIMENTOS**, para uso dos profissionais que trabalha na linha de frente da assistência aos pacientes e demais funções desenvolvidas na Secretaria Municipal de Saúde do município de Primavera do Leste - MT

VIGÊNCIA: Doze (12) meses

ITENS:

a) Secretaria Municipal de Saúde - COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	28958	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - 3 CAMADAS  * FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; * NÃO ESTÉRIL; * TRIPLA CAMADA COM FILTRO; * TRÊS PREGAS HORIZONTAIS; * CLIPE NASAL * SOLDADA ELETRONICAMENTE	2.500	CX	PRÓPRIA	14,35	35.875,00



		POR ULTRASSOM * DISPONÍVEL NA COR BRANCA * DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO					
<b>Total:</b>							<b>R\$ 35.875,00</b>

ATA Nº: 002/2021

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 007/2021

FORNECEDORA: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS E LUVAS DE PROCEDIMENTOS**, para uso dos profissionais que trabalha na linha de frente da assistência aos pacientes e demais funções desenvolvidas na Secretaria Municipal de Saúde do município de Primavera do Leste - MT

VIGÊNCIA: Doze (12) meses

ITENS:

a) Secretaria Municipal de Saúde - COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO

Item	Código	Produto	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
2	51044	<p><b>LUVA DE PROCEDIMENTO TAM EXTRA P LATEX COM TALCO</b></p> <p>AS LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ PASSAM POR UM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE, GARANTINDO ALTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA POR SEREM FABRICADAS COM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE.</p> <p><b>DADOS TÉCNICOS:</b></p> <p>* FABRICADA EM LÁTEX; * COM PÓ BIO ABSORVÍVEL; * AMBIDESTRA; * NÃO ESTÉRIL; * SUPERFÍCIE LISA; * EMBALAGEM TIPO DISPENSER BOX CONTENDO 100 UNIDADES; * CONTENDO O Nº CA: * CONTENDO CADASTRO NA ANVISA. REGISTRO SANITARIO.</p> <p><b>INDICAÇÕES:</b></p> <p>* INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, VETERINÁRIAS, LABORATÓRIOS E DEMAIS LOCAIS ONDE HÁ NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS (SANGUE, FLUIDOS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS, CONTATO COM MICRO-ORGANISMOS, MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS).</p>	1.500	CX	PRÓPRIA	83,40	125.100,00
3	51043	<p><b>LUVA DE PROCEDIMENTO - TAM "G" COM LATEX COM TALCO</b></p> <p>AS LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ PASSAM POR UM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE, GARANTINDO ALTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA POR SEREM FABRICADAS COM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE.</p>	850	CX	MEDIX	81,15	68.977,50

		<p><b>DADOS TÉCNICOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* FABRICADA EM LÁTEX;</li> <li>* COM PÓ BIO ABSORVÍVEL;</li> <li>* AMBIDESTRA;</li> <li>* NÃO ESTÉRIL;</li> <li>* SUPERFÍCIE LISA;</li> <li>* EMBALAGEM TIPO DISPENSER BOX CONTENDO 100 UNIDADES;</li> <li>* CONTENDO O Nº CA:</li> <li>* CONTENDO CADASTRO NA AN-VISA. REGISTRO SANITARIO.</li> </ul> <p><b>INDICAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, VETERINÁRIAS, LABORATÓRIOS E DE MAIS LOCAIS ONDE HÁ NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS (SANGUE, FLUIDOS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS, CONTATO COM MICRO-ORGANISMOS, MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS).</li> </ul>					
4	51042	<p><b>LUVA DE PROCEDIMENTO - TAM "M" LATEX COM TALCO</b></p> <p>AS LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ PASSAM POR UM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE, GARANTINDO ALTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA POR SEREM FABRICADAS COM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE.</p> <p><b>DADOS TÉCNICOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* FABRICADA EM LÁTEX;</li> <li>* COM PÓ BIO ABSORVÍVEL;</li> <li>* AMBIDESTRA;</li> <li>* NÃO ESTÉRIL;</li> <li>* SUPERFÍCIE LISA;</li> <li>* EMBALAGEM TIPO DISPENSER BOX CONTENDO 100 UNIDADES;</li> <li>* CONTENDO O Nº CA:</li> <li>* CONTENDO CADASTRO NA AN-VISA. REGISTRO SANITARIO.</li> </ul> <p><b>INDICAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, VETERINÁRIAS, LABORATÓRIOS E DE MAIS LOCAIS ONDE HÁ NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS (SANGUE, FLUIDOS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS, CONTATO COM MICRO-ORGANISMOS, MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS</li> </ul>	2.300	CX	MEDIX	77,85	179.055,00

		CONTAMINADOS).					
5	51041	<p><b>LUVA DE PROCEDIMENTO - TAM "P" LATEX COM TALCO</b></p> <p>AS LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ PASSAM POR UM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE, GARANTINDO ALTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA POR SEREM FABRICADAS COM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE.</p> <p><b>DADOS TÉCNICOS:</b></p> <p>* FABRICADA EM LÁTEX;  * COM PÓ BIO ABSORVÍVEL;  * AMBIDESTRA;  * NÃO ESTÉRIL;  * SUPERFÍCIE LISA;  * EMBALAGEM TIPO DISPENSER BOX CONTENDO 100 UNIDADES;  * CONTENDO O Nº CA:  * CONTENDO CADASTRO NA AN-VISA. REGISTRO SANITARIO.</p> <p><b>INDICAÇÕES:</b></p> <p>* INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, VETERINÁRIAS, LABORATÓRIOS E DE MAIS LOCAIS ONDE HÁ NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS (SANGUE, FLUIDOS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS, CONTATO COM MICRO-ORGANISMOS, MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS).</p>	2.300	CX	LEMGRUBER/TARGA	79,00	181.700,00
<b>Total:</b>							<b>R\$ 554.832,50</b>

Wender de Souza Barros  
**Pregoeiro**

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº. 064 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a Portaria 099/2020 que Dispõe sobre as Instruções Normativas da Câmara Municipal e dá outras providências.

**MANOEL MAZZUTTI NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;**

#### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Instrução Normativa SCP Nº 011/2020 - Anexo XI da Portaria 099/2020

Art. 2º - Faz parte desta Portaria o anexo XI, ficando inalterado os demais Anexos.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.  
Primavera do Leste, MT.  
Em 22 de Fevereiro de 2021.

**Manoel Mazzutti Neto**  
Vereador Presidente

### PORTARIA Nº 065 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomear servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

**MANOEL MAZZUTTI NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;**

#### RESOLVE:

**NOMEAR** a servidora **DANUSA GUIMARÃES**, no cargo de **ASSESSORA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008 e suas alterações, nível IV, classe A.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Em 22 de Fevereiro de 2021.

**Ver. Manoel Mazzutti Neto**  
Presidente da Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 066 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Exonerar servidor de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

**MANOEL MAZZUTTI NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;**

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido do Vereador, o servidor **GLALBER VIEIRA DA ROCHA**, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, nomeado pela Portaria 004 de 05 de Janeiro de 2021.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Em 23 de Fevereiro de 2021.

**VER. MANOEL MAZZUTTI NETO**  
Presidente da Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 067 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a Portaria 046/2021 que Dispõe sobre regulamento de motorista e dá outras providências.

**MANOEL MAZZUTTI NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;**

**Considerando** a Instrução Normativa 02, Regulamentada pela portaria 099/2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a Portaria 046/2021 e Regularizar o uso de veículos pertencentes a Câmara Municipal de Primavera do Leste, e designa servidores para motoristas dos referidos veículos.

**Art. 2º** - Os veículos de propriedade da Câmara Municipal poderão ser conduzidos por motoristas, quando autorizados pela autoridade superior, em diligências e viagens, pelos seguintes servidores motoristas:

§1º. Solange Maria Bernardes Saldanha;

§2º. Leandro Rossetto Nogueira;

§3º. Jadir José da Silva.

**Art. 3º** - A Instrução Normativa 02, Regulamentada pela Portaria 099/2020, é de observância compulsória pelos condutores de veículos da Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Em 23 de Fevereiro de 2021.

**MANOEL MAZZUTTI NETO**  
Presidente da Câmara Municipal



**ANEXO XI****INSTRUÇÃO NORMATIVA SCP - Nº. 011**

**Versão:** 03 – Altera a IN nº 011 de 2020

**Ato de aprovação:** Portaria 064/2021

**Unidade Responsável:** Sistema Legislativo

**FINALIDADE**

**Art. 1º** - Disciplinar normas procedimentais, para padronizar a rotina: no acompanhamento dos tramites legislativos, divulgação de atos oficiais no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Primavera do Leste/MT.

**ABRANGÊNCIA**

**Art. 2º** - Abrange todo o Poder Legislativo quanto à Assessoria Legislativa.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**Art. 3º** - Esta Instrução Normativa tem a seguinte base legal:

I – Constituição Federal de 1988;

II – Lei Federal nº 4.320/64;

III – Lei Orgânica de Primavera do Leste – MT;

IV – Regimento Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT;

V – Consolidação de Entendimentos Técnicos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso 10ª ed. 2018;

VI – Resolução nº 01/2007 do TCE/MT, que dispõe sobre a criação, a implantação, a manutenção e a coordenação de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Municipais e dá outras providências.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 4º** - Para fins de entendimentos desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Publicidade: Trata-se de princípio constitucional aplicado à Administração Pública, que consiste na divulgação oficial dos atos administrativos através da publicação em Diário Oficial, na imprensa, ou por edital, para conhecimento público em geral;

II – Atos Administrativos-Oficiais: Os atos da Administração Pública são toda manifestação unilateral, que se forma com a vontade única da Administração Pública que agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria, conforme leciona Prof. Hely Lopes Meirelles;

III – Parecer: Manifestação técnica, de ordem técnica em razão do mérito constitucionalidade.

IV – Proposições Legislativas: Documento que é proposto contendo determinado assunto que será submetido à apreciação no plenário da Câmara Municipal.

**RESPONSABILIDADES**

**Art. 5º** - São responsabilidades da Assessoria Legislativa:

I – Planejar, coordenar, orientar, dirigir e exercer o controle das atividades de apoio aos trabalhos legislativos;

II – Encaminhar aos setores interessados as legislações aprovadas pela Câmara Municipal que impactam em suas atividades;

III – Manter arquivo dos processos legislativos;

IV – Promover a divulgação e implementação desta Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;

V – Organizar discussões técnicas para definir rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração e atualização.

**Art. 6º** - São responsabilidades das demais Unidades:

I – Promover a divulgação e implantação desta Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;

II – Cumprir fielmente os procedimentos dessa instrução normativa;

III – Cadastrar e manter atualizado os processos legislativos de sua competência no sistema da Câmara Municipal;

IV – Observar o regimento interno quanto aos prazos de protocolos das proposições.

## PROCEDIMENTOS

### DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS

**Art. 7º** - A Assessoria Legislativa realizará o recebimento das proposições e encaminhará à Presidência.

Parágrafo único – As proposições protocoladas fisicamente pelos vereadores, serão cadastradas, pelo Assessor do Vereador, no sistema informatizado de forma digitalizada as vias originais devidamente assinadas.

**Art. 8º** - A Assessoria Legislativa manterá arquivado os processos legislativo até que seja arquivado definitivamente.

### DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

**Art. 9º** - A publicação dos atos administrativos (oficiais), princípio Constitucional da Publicidade, além de obrigatório para conceder eficácia a determinados atos da Administração Pública é instrumento obrigatório para a transparência da Gestão Pública.

**Art. 10** – Compete à Assessoria Legislativa, entre outras atribuições, providenciar a publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT.

I – Todos os atos efetuados pelo Poder Legislativo, deverão ser, obrigatoriamente, publicados no órgão oficial do Município, exceto, os que a Lei determinar sejam publicados do Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial da União;

II – O órgão oficial de imprensa do Município de Primavera do Leste – MT é o DIOPRIMA - Diário Oficial do Município de Primavera do Leste – MT;

III – Os atos administrativos ou informações que a legislação específica determinar que sejam publicados, deverão ser encaminhados pelos responsáveis, dentro dos prazos que a lei determinar, à Assessoria Legislativa;

IV – A Assessoria Legislativa providenciará e realizará o acompanhamento das respectivas publicações;

V – Após a publicação do documento, uma cópia da publicação original será entregue ao responsável e as respectivas páginas, serão arquivados na Assessoria Legislativa e ficará à disposição para eventual consulta.

**Art. 11** – Compete ao Setor de Tecnologia da Informação dar suporte e/ou alimentar o sítio oficial da Câmara Municipal na *internet*.

Parágrafo único – Os setores interessados devem encaminhar as publicações ao Setor designado/responsável por alimentar o Sistema.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. 12** - O presente instrumento tem por objetivo direcionar e orientar as atribuições do Sistema Legislativo em seus procedimentos, garantindo à legalidade, legitimidade, economicidade e moralidade conforme exigência da legislação vigente.

**Art. 13** – Na falta de orientações específicas, recomendamos que seja consultada legislação específica, e as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

**Art. 14** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da mesma.

Primavera do Leste, 22 de Fevereiro de 2021.

**MANOEL MAZZUTTI NETO**

Presidente da Câmara Municipal

**WOXITON VILAS BOAS DE LIMA**

Controlador Interno da Câmara Municipal